



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
Palácio Djalma Souto Major Paes

DECRETO MUNICIPAL Nº 029 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia do Servidor Público (28/10) este ano se deu em um Domingo, dia em que, normalmente, não há expediente nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de homenagear o funcionalismo público e valorizar o mérito dos servidores públicos do Município, proporcionando-lhes oportunidade para o conagraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, referente ao dia do Servidor Público (28/10), que este ano se deu no dia de Domingo, para o próximo dia 16.11.2018 (Sexta – Feira), haja vista a proximidade do dia com o do feriado da Proclamação da República, (Quinta-Feira, dia 15.11.18).


Art. 2º Com vistas a não prejudicar o corpo estudantil, nem tampouco o Calendário Escolar, o disposto neste Decreto não se aplica as Escolas da Rede Pública Municipal, as quais funcionarão normalmente.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica, ainda, aos serviços públicos de caráter contínuo e essencial, tais como: Saúde, Coleta de lixo, bem como e às atividades desenvolvidas na Secretaria de Ação Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, em 31 de Outubro de 2018.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA